

Boletim de Serviço

Nº 139, 27 de agosto de 2018

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Ebserh
Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos – Complexo HUPES

Rua Augusto Viana, s/n - Canela
CEP: 70.830-200 | Salvador (BA)
(71) 3283-8000 | <http://www.complexohupes.ufba.br>

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS
Presidente

ANTÔNIO CARLOS MOREIRA LEMOS
Superintendente do Complexo HUPES

PATRIZIA ALLEGRO RIBEIRO
Gerente de Atenção à Saúde do Complexo HUPES

LÚCIA BEISL NOBLAT
Gerente de Ensino e Pesquisa do Complexo HUPES

LÍLIA KÁTIA ANDRADE NUNES
Gerente Administrativa do Complexo HUPES

SUMÁRIO

Sumário

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO.....	4
Portaria nº 258, de 22 de agosto de 2018	4
Portaria nº 260, de 23 de agosto de 2018	7
Portaria nº 261, de 23 de agosto de 2018	8
Portaria nº 264, de 27 de agosto de 2018	9
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	9
PRORROGAÇÃO.....	9
Portaria nº 259, de 22 de agosto de 2018	9
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	10
DESIGNAÇÃO.....	10
Portaria nº 257, de 21 de agosto de 2018	10
Portaria nº 262, de 23 de agosto de 2018	10
DIVISÃO DE GESTÃO PESSOAS	11
REMANEJAMENTO INTERNO.....	11
Portaria nº 07, de 24 de agosto de 2018	11
Portaria nº 08, de 24 de agosto de 2018	12
RETIFICAÇÃO.....	12
Retificação de 24 de agosto de 2018	12

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 258, de 22 de agosto de 2018

O SUPERINTENDENTE DO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas conforme Portaria nº 961/2014 da EBSEH, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 e legislações correlatas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 13/2018, oriundo do Pregão Eletrônico nº 10/2018, firmado com a empresa Control Lab Controle de Qualidade para Laboratórios LTDA que tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviço continuado de Controle de Qualidade Externo em Laboratórios Clínicos (Ensaio de Proficiência em Análises Clínicas), os funcionários do Laboratório de Análises Clínicas do Complexo HUPES para exercer, sem prejuízo das atribuições de seu cargo efetivo:

I - GESTOR DO CONTRATO:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO	CPF
Magda Oliveira Seixas Carvalho	2284301	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	794568635-49

II - FISCAIS TÉCNICOS:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO	CPF
Tamiris Tatiane dias	2255778	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	029097115-28
Sergio Luis Silva Conceição	1380515	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	777038475-34

III- A fiscalização Administrativa será exercida pela Unidade de Contratos do HUPES.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II) Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 02/2008 e alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas;
- III) Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV) Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V) Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI) Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII) Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II) Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 02/2008 e alterações posteriores.
- III) Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV) Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

- V) Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI) Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII) Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII) Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX) Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X) Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I) Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- II) Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III) Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
- IV) Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V) Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI) Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

Art. 5º A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou fiscais e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao responsável pela indicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal (ais) técnico (s) do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade demandante.

PARÁGRAFO QUARTO - O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Antônio Carlos Moreira Lemos

Portaria nº 260, de 23 de agosto de 2018

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas conforme Portaria nº 961, de 17/11/14, da Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares- EBSEH, considerando a Portaria nº 119, de 28/07/2014 da Reitora da Universidade Federal da Bahia.

RESOLVE:

1. Designar a Sra. Damiana Olavo dos Santos, matrícula SIAPE nº. 0287005, Auxiliar em Administração, para atuar como Pregoeira no procedimento licitatório a ser instaurado no Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos, através da modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob nº. 41/2018, objetivando o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - FIOS E FITAS CIRÚRGICAS, de forma parcelada, para atender às necessidades do Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos (Complexo HUPES).

2. Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados os servidores: Sra. Cátia Silene Santos Sá, Enfermeira, matrícula SIAPE nº. 1209928, e Sr. Lívio Matheus Oliveira da Silva, Enfermeiro, matrícula 1380921.
3. Em caso de impedimento da Pregoeira Sra. Damiana Olavo dos Santos, ficará designada como Pregoeira Substituta a servidora Sra. Soraia Tanajura da Costa Batista, matrícula SIAPE nº. 2239341, Assistente Administrativo, e no impedimento desta o servidor Sr. Nelson Pinto de Sousa, matrícula SIAPE nº. 2176598, Assistente Administrativo.

Antônio Carlos Moreira Lemos

Portaria nº 261, de 23 de agosto de 2018

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas conforme Portaria nº 961, de 17/11/14, da Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares- EBSERH, considerando a Portaria nº 119, de 28/07/2014 da Reitora da Universidade Federal da Bahia.

RESOLVE:

1. Designar a Sra. Soraia Tanajura da Costa Batista, matrícula SIAPE nº. 2239341, Assistente Administrativo, para atuar como Pregoeira no procedimento licitatório a ser instaurado no Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos, através da modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob nº. 40/2018, objetivando o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada em serviços de controle de Pragas e Vetores Urbanos (Desinsetização, Desratização e Controle de pombos, Abelhas, Vespas e Marimbondos), a serem realizados nos prédios do Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos (Complexo HUPES).
2. Para compor a Equipe de Apoio, ficam designadas as servidoras: Sra. Iris Soeiro de Jesus, Enfermeira, matrícula 1380870, e Sra. Jossere Oliveira Carvalho, Farmacêutica, matrícula 0286974.
3. Em caso de impedimento da Pregoeira Sra. Soraia Tanajura da Costa Batista, ficará designado como Pregoeiro Substituto o servidor Sr. Nelson Pinto de Souza,

matrícula SIAPE nº. 2176598, Assistente Administrativo, e no impedimento deste a servidora Sra. Damiana Olavo dos Santos, matrícula SIAPE nº. 0287005, Auxiliar em Administração.

Antônio Carlos Moreira Lemos

Portaria nº 264, de 27 de agosto de 2018

O SUPERINTENDENTE DO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas conforme Portaria nº 961/2014 da EBSEH, resolve:

Art. 1º Designar DANTON BRAGA DIAS SCALDAFERRI, matrícula SIAPE 1545296, como substituto da chefia do Setor de Administração, junto à Divisão Administrativa Financeira, ligada à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial EBSEH, ocupada atualmente por IGOR SAMPAIO DOS ANJOS, no período de 17/08/2018 a 31/08/2018, em decorrência do afastamento do titular por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 17/08/2018.

Antônio Carlos Moreira Lemos

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PRORROGAÇÃO

Portaria nº 259, de 22 de agosto de 2018

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 201, de 05 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 131, 23 de julho de 2018, referente ao Processo nº 23534.000567/2017-18, ante as razões apresentadas no Memorando nº 01 de 21 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrizia Allegro Ribeiro

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 257, de 21 de agosto de 2018

A GERENTE ADMINISTRATIVA, no uso da competência que lhe confere o art. 16, da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSIANE PAIXAO SOEIRA, Matrícula SIAPE nº 002234627, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotado no Hospital Universitário Professor Edgard Santos, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23066.034670/2018-06, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lília Kátia Andrade Nunes

Portaria nº 262, de 23 de agosto de 2018

A GERENTE ADMINISTRATIVA, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar KLEBER FALCAO MODESTO, Matrícula SIAPE nº 002250411, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotado no Hospital Universitário Professor Edgard Santos, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23066.003921/2018-01, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lília Kátia Andrade Nunes

DIVISÃO DE GESTÃO PESSOAS

REMANEJAMENTO INTERNO

Portaria nº 07, de 24 de agosto de 2018

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 90 de 11 de abril de 2018 da Superintendência/HUPES, publicada no boletim de serviço nº 114, de 16 de abril de 2018 e considerando o Regulamento de Pessoal da EBSEH, RESOLVE:

Art. 1º Formalizar o remanejamento interno da empregada DEBORA THAISE DOS SANTOS ANDRADE, Técnica em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 2262353, no âmbito do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (HUPES), da Unidade Neuromusculoesquelético para a Unidade de Atenção a saúde da Criança e do Adolescente, conforme previsto na Norma Operacional DGP nº 01/2017 – Movimentação de Pessoal.

Art. 2º A empregada desenvolverá suas atividades na Unidade de Atenção a saúde da Criança e do Adolescente do HUPES/UFBA/EBSEH a contar do dia 04/07/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar de 04 de julho de 2018.

Fernanda dos Santos Lima Goiabeira

Portaria nº 08, de 24 de agosto de 2018

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 90 de 11 de abril de 2018 da Superintendência/HUPES, publicada no boletim de serviço nº 114, de 16 de abril de 2018 e considerando o Regulamento de Pessoal da EBSEH, RESOLVE:

Art. 1º Formalizar o remanejamento interno da empregada ANA CAMILA MENDES ANDRADE, Bióloga, matrícula SIAPE nº 3035924, no âmbito do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (HUPES), da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas para a Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, conforme previsto na Norma Operacional DGP nº 01/2017 – Movimentação de Pessoal.

Art. 2º A empregada desenvolverá suas atividades na Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do HUPES/UFBA/EBSEH a partir de 01/09/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2018.

Fernanda dos Santos Lima Goiabeira

RETIFICAÇÃO

Retificação de 24 de agosto de 2018

Na Portaria nº 03, de 20/08/18, publicada no Boletim de Serviço nº 137, de 20/08/18, onde se lê: "Formalizar o remanejamento interno da empregada", leia-se: "Formalizar o remanejamento interno do empregado".